

Dr. Guaragil de Sales Castro
Secretário

17.º 520 de 19 de novembro de 1959

Dispõe sobre criação de cargos.

O povo do Município de Maunapu, por representantes eleitos e eu, em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados no quadro do pessoal Prefeitura Municipal, os cargos abaixo, com os seus respectivos vencimentos.

0 - Auxiliar de Secretaria	crf. 72.000,00
0 - Auxiliar Administrativo	crf. 78.000,00
0 - Porteiro	crf. 30.000,00
0 - Contínuo	crf. 42.000,00
0 - 3 fiscais a crf. 78.000,00	crf. 234.000,00
0 - 65 professores do ensino rural a crf. 12.000,00	crf. 780.000,00
0 - Inspetor do Ensino Rural	crf. 48.000,00
0 - Médico Chefe do Ambulatório "Juntas Gêmeas"	crf. 48.000,00

889 0 - 5 fiscais distritais a crf. 6.000,00 crf. 30.000,00

812 0 - Chefe do Serviço de Fiscalizações crf. 84.000,00

Art. 2.º - As despesas autorizadas no art. 1.º desta lei, correrão por dotações próprias do orçamento para 1960.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Maunapu, 19 de nov. de 1960.

af. Antonio Xavier

Prefeito Municipal

af. Guaragil de Sales Castro
Secretário